Extrato Nº 372 / 2015

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 208/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A.P.M. DA E.M. DE ENSINO BASICO PROFº HONOR FIGUEIRA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA ADITAMENTO.

Por este instrumento Particular do Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, portador da célula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF/MF nº 061.623.278-09, e de outro lado, **A.P.M – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. DE ENSINO BASICO PROFº HONOR FIGUEIRA,** representada pela **Sra. Veridiana Vieira Cunha**, já qualificado no convênio anterior, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/12.232/13**, regido pela Lei Federal nº 8666/93 e Leis Municipais nº 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 – O do presente termo será de **R$ 22.552,56** (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em **30/10/2015** e findando-se em **30/10/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa proveniente deste convênio será atendida, no exercício corrente, à conta de dotações orçamentárias assim classificadas:

Dotação Orçamentária	Reserva	Ensino
06.01.3.3.50.43.12.361.0016.2.040.01.220000	847/2015	Fundamental
06.01.3.3.50.43.12.365.0016.2.040.01.210000	848/2015	Infantil

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 OUT 2015

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA

Veridiana Vieira Cunha
A.P.M – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. DE ENSINO BASICO PROFº HONOR FIGUEIRA

Testemunhas: LUIZ GUSTAVO PEREIRA
1º _____ RG nº 19.349.516-1 2º _____
Secretário Municipal de Educação - Interino

Osvaldo de Andrade Santos
Coordenador de Gestão Administrativa - SME
RG 35 797 940-0